



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JCB FERREIRA

A Câmara Municipal de Paraguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.746/0001-99, com edifício-sede localizado à Rua José Bueno, nº 20, Centro, Paraguaçu/MG, neste instrumento representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG e a empresa Fundação de Educação e Cultura JCB Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.197.805/0001-00., com sede à Rua Aureliano Prado, nº 780, Município de Paraguaçu/MG, neste ato representada pelo Sr. Julio Cezar Bueno Ferreira, residente e domiciliado no Município de Paraguaçu, portador da Cédula de Identidade nº. M-3 225289 e inscrito no CPF nº 467.721.976-15, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 010/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ressaltando que a empresa CONTRATADA, através de equipamentos de sua propriedade, otimizou a prestação de serviços em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº 010/2013 será de 01/01/2019 a 31/12/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaraeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, ficam mantidos os demais termos do contrato em questão, inclusive no que se refere aos valores a serem pagos pelos serviços prestados.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraguaçu, 21 de dezembro de 2018.


Câmara Municipal de Paraguaçu
CONTRATANTE


Fundação de Educação e Cultura JCB Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF n.º:

2 - _____
Nome:
CPF n.º: